



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**ASPECTOS PROCESSUAIS PENAIS DO TRIBUNAL DO JÚRI**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 21 de fevereiro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **07 de novembro a 08 de dezembro de 2024**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre os procedimentos do Tribunal do Júri, tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Apresentar um panorama geral sobre o crime do homicídio doloso e suas questões atuais, com vistas a aprimorar o raciocínio jurídico dos que atuam com a matéria para a elaboração de minutas. Analisar de modo prático a aplicação de precedentes relacionados à matéria. Abordar aspectos processuais penais do Tribunal do Júri, orientando sobre as fases e a melhor aplicação da lei processual. Oferecer subsídios teóricos e práticos sobre a fase de debates, o julgamento e a sentença; objetivando contribuir com a atuação de servidores que desempenham funções relacionadas ao processamento de tais matérias. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 8 horas, distribuídas em 4 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 01 de outubro às 18h de 30 de outubro de 2024.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. O curso deverá ser acessado no período de **07 de novembro a 08 de dezembro de 2024**.
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: O homicídio doloso.



Conteúdo programático: Introdução. 1. Homicídio. 1.1 Origem. 1.2 Direito penal na história brasileira. 1.3 Natureza jurídica do crime de homicídio doloso. 1.4 Homicídio simples. 1.4.1 Introdução à estrutura do crime. 1.5 Classificação. 1.6 Tipos de dolo. 1.6.1 Dolo direto. 1.6.2 Dolo indireto. 1.6.3 Exigência de dolo nas qualificadoras do crime de homicídio doloso. 1.6.4 Dolo eventual. 1.6.5 Dolo eventual e incompatibilidade com qualificadoras. 2. Homicídio privilegiado. 3. Homicídio qualificado. 4. Feminicídio. 5. Milícia privada. 6. Homicídio privilegiado-qualificado. 7. Crime de homicídio e organização criminosa. 7.1 Homicídio doloso e crime conexo de organização criminosa. 7.2 Colaboração premiada no tribunal do júri. 7.3 Questões atuais.

Palestrante: Bruna Rachel de Paula Diniz - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutora (2024) e Mestre (2019) em Direito Penal e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Pesquisadora Visitante no Instituto Max Planck (Freiburg, Alemanha) em 2023. Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 2014. Autora do livro: "A Revista Íntima e as Visitantes de Estabelecimentos Prisionais: Uma análise à luz dos princípios constitucionais penais, da criminologia e dos estudos de gênero" e de artigos acadêmicos. Professora Universitária.

AULA 2

Tema: Aspectos processuais penais do Tribunal do Júri.

Conteúdo programático: Aspectos Processuais Penais do Tribunal do Júri. 1. Natureza jurídica do processo penal. 2. Rito especial do tribunal do júri. 3. Fase do recebimento da denúncia. 4. Fase de citação. 5. Fase de resposta escrita. 5.1 Pode haver absolvição sumária? 6. Fase de instrução preliminar do tribunal de júri. 6.1. Adaptação da instrução ao modelo acusatório. 6.2 Ofendido e testemunhas. 6.3 Interrogatório. 6.4 Alegações finais. 6.5 Da pronúncia. 6.5.1 A fundamentação da Pronúncia. 6.5.2 Pronúncia e crimes conexos. 6.5.3 Pronúncia: qualificadoras e causas de aumento. 6.5.4 Pronúncia e prisão preventiva. 6.5.5 Pronúncia e *in dubio pro societate*? 6.5.6 Homicídio e porte ilegal de arma de fogo. Consunção?

Palestrante: Bruna Rachel de Paula Diniz - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutora (2024) e Mestre (2019) em Direito Penal e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Pesquisadora Visitante no Instituto Max Planck (Freiburg, Alemanha) em 2023. Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 2014. Autora do livro: "A Revista Íntima e as Visitantes de Estabelecimentos Prisionais: Uma análise à luz dos princípios constitucionais penais, da criminologia e dos estudos de gênero" e de artigos acadêmicos. Professora Universitária.

AULA 3

Tema: Oitivas, ausências e fase de debates.

Conteúdo programático: 6.6 Da impronúncia. 6.7 Da absolvição sumária. 6.8 Ampliação subjetiva de relação jurídico-processual. 6.9 *Emendatio libelli*. 6.10 Desclassificação. 7. Fase do *iudicium causae*. 7.1 Desaforamento. 7.2 Jurados – organização da pauta. 7.3 Ausência de membro do Ministério Público. 7.4 Ausência de defensor do acusado. 7.5 Ausência do acusado. 7.6 Ausência de testemunhas ou vítima. 8. Fase de instrução plenária. 8.1 Leitura de peças. 8.2 Oitiva de pessoas no júri e sistema de perguntas diretas. 8.3 Respeito à dignidade de testemunhas e vítima durante a instrução (Lei nº 14.245/2021 – Lei Mariana Ferrer). 8.4 Falso testemunho em sessão de júri. 8.5 Pode a testemunha permanecer em silêncio? 8.6 Interrogatório em plenário do júri. 9. Fase de debates.

Palestrante: Guilherme Abud - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Pós-Graduado em Direito Público. Foi Diretor de Cartório e Assistente Judiciário.

AULA 4

Tema: Fase de julgamento, sentença e recursos no Tribunal do Júri.

Conteúdo programático: 10. Fase de julgamento. 10.1 Providências iniciais. 10.2 A quesitação no tribunal do júri. 10.2.1 Explicações sobre a quesitação e o momento de impugnar. 10.2.2 Votação do questionário. 10.2.3 Votação e crimes conexos. 10.2.4 Votação e excesso culposos em legítima defesa. 10.3 Da sentença. 10.3.1 Da execução provisória da sentença. 11. Colaboração premiada no tribunal do júri. 11.1 Acordo de colaboração premiada após a denúncia (fase judicial ou intercorrente). 11.2 Acordo de colaboração em fase anterior à denúncia (fase investigativa). 11.3 Acordo de colaboração após a sentença (colaboração tardia). 12. Recursos no tribunal do júri. 24.1 Recursos em espécie no rito especial do tribunal do júri. 12.1.1 Denúncia. 12.1.2 Pronúncia, Impronúncia, Absolvição sumária e desclassificação. 12.2 Decisões no plenário do tribunal do júri.



Tribunal de Justiça
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

Palestrante: Guilherme Abud - Assistente Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Pós-Graduado em Direito Público. Foi Diretor de Cartório e Assistente Judiciário.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)